	<p align="center">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR</p>	
--	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 095-24/09/2007

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**,

- Portaria GM/MS nº 1996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e define os recursos a serem destinados aos Estados para Educação Permanente em Saúde e para Educação Profissional de Nível Técnico;
- decisão da CIB/PR em reunião realizada em 14/09/2007 no município de Foz do Iguaçu, para que a Câmara Técnica da Atenção Básica definisse uma proposta de alocação dos recursos de Educação Permanente e Educação Profissional para o Estado do Paraná;
- definição da Câmara Técnica da Atenção Básica da CIB/PR, em reunião realizada em 24/09/2007, no município de Curitiba.

Aprova

1. a distribuição dos recursos para Educação Profissional de Nível Técnico e Educação Permanente em Saúde, referente ao ano de 2007, conforme discriminado a seguir:

1.1 Educação Profissional de Nível Técnico

- o recurso no valor de R\$ 1.722.714,00, deverá ficar sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e, gerenciado pelo Centro Formador Caetano Munhoz da Rocha;
- o recurso deverá ser distribuído igualmente entre as 22 Regionais de Saúde, para a realização de 02 (dois) cursos: um de Cuidador de Idoso (Módulo III) e outro curso técnico, que pode ser Técnico em Enfermagem ou Técnico em Higiene Dental (Módulo III);
- no caso de alguma Regional não comprovar demanda por esses cursos, os recursos serão remanejados para aquelas Regionais de Saúde que apresentarem maior demanda, após análise e parecer do Centro Formador Caetano Munhoz da Rocha e avaliação da CIB/PR.

1.2 Educação Permanente em Saúde

- o recurso no valor de R\$ 1.205.900,30, ficará sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, gerenciado pela Escola de Saúde Pública do Paraná, devendo ser aplicados nas Regionais de Saúde conforme discriminados no Anexo I, que foram definidos com base nos seguintes critérios:
 - a) População = peso 4


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR

- b) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) invertido = peso 3
 - c) Número de Municípios da área de abrangência das Regionais = peso 3
- os recursos deverão ser utilizados prioritariamente nas áreas de Atenção Básica; Avaliação e Monitoramento; Educação Permanente; e, Pacto Pela Saúde;
 - caberá às Comissões Intergestores Bipartite Regionais (Colegiado de Gestão Regional), em conjunto com os Pólos Regionais de Educação Permanente em Saúde-PREPS (Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço-CIES), definirem as prioridades de cada Regional, a metodologia, os conteúdos e dinâmicas de atividades educativas, tendo por base os Planos Municipais e Estadual de Saúde e/ou o diagnóstico da região.
 - as atividades educativas a serem coordenadas pela Escola de Saúde Pública do Paraná, são:
 - a) 22 Oficinas Regionais para discussão da Portaria 1.996/2007, visando a sua integração à atual política de Educação Permanente em Saúde do Estado do Paraná;
 - b) 01 Web-Conferência sobre Política de Educação Permanente em Saúde;
 - c) 22 Cursos Regionais sobre a construção de Redes de Atenção à Saúde, linhas de cuidado e Estratégias de Saúde da Família.
2. que o Plano de Ação Estadual de Educação Permanente em Saúde, para o ano de 2008, deverá ser feito com base nos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde, que devem ser formulados pelos Pólos Regionais de Educação Permanente em Saúde-PREPS (CIES), com base nas demandas de cada região e dos Planos Municipais e Estadual de Saúde, e referendados pelas Comissões Intergestores Bipartite Regionais (Colegiados de Gestão Regional).

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
--	---	--

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Coordenador Municipal

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR

ANEXO I

PREPS/ REGIONAL	Nº Municípios	coeficiente municipiais	POPULAÇÃO		IDH-M			PERCENTUAL PONDERADO				RECURSO (i)	RECURSO POR PESSOA
			TOTAL (a)	percentual da distribuição populacional (b)	Média IDH (c)	IDH Invert (d)	percentual do IDH invertido total (e)	PESO população (f)	PESO IDH invertido (g)	PESO NUMERO DE MUNICIPIOS	percentual ponderado (h)		
Paraná	399		10.511.862	100,00%	0,739	0,261						R\$ 1.205.900,30	R\$ 0,11
1ª RS	7	0,0175	287.633	2,74%	0,758	0,242	4,20%	4	3	3	2,88%	R\$ 34.745,63	R\$ 0,12
2ª RS	29	0,0727	3.385.145	32,20%	0,743	0,257	4,48%	4	3	3	16,40%	R\$ 197.827,11	R\$ 0,06
3ª RS	12	0,0301	579.827	5,52%	0,740	0,260	4,52%	4	3	3	4,46%	R\$ 53.825,34	R\$ 0,09
4ª RS	9	0,0226	157.604	1,50%	0,724	0,276	4,79%	4	3	3	2,71%	R\$ 32.725,96	R\$ 0,21
5ª RS	20	0,0501	457.361	4,35%	0,706	0,294	5,11%	4	3	3	4,78%	R\$ 57.610,18	R\$ 0,13
6ª RS	9	0,0226	168.137	1,60%	0,734	0,266	4,62%	4	3	3	2,70%	R\$ 32.580,20	R\$ 0,19
7ª RS	15	0,0376	244.406	2,33%	0,767	0,233	4,05%	4	3	3	3,27%	R\$ 39.474,86	R\$ 0,16
8ª RS	27	0,0677	313.370	2,98%	0,755	0,245	4,26%	4	3	3	4,50%	R\$ 54.278,36	R\$ 0,17
9ª RS	9	0,0226	450.893	4,29%	0,770	0,230	4,00%	4	3	3	3,59%	R\$ 43.337,96	R\$ 0,10
10ª RS	25	0,0627	501.851	4,77%	0,734	0,266	4,62%	4	3	3	5,18%	R\$ 62.405,38	R\$ 0,12
11ª RS	25	0,0627	311.945	2,97%	0,717	0,283	4,91%	4	3	3	4,54%	R\$ 54.757,90	R\$ 0,18
12ª RS	21	0,0526	234.251	2,23%	0,736	0,264	4,59%	4	3	3	3,85%	R\$ 46.385,72	R\$ 0,20
13ª RS	11	0,0276	130.687	1,24%	0,748	0,252	4,39%	4	3	3	2,64%	R\$ 31.838,67	R\$ 0,24
14ª RS	28	0,0702	254.256	2,42%	0,737	0,263	4,57%	4	3	3	4,44%	R\$ 53.580,39	R\$ 0,21
15ª RS	30	0,0752	716.273	6,81%	0,762	0,238	4,14%	4	3	3	6,22%	R\$ 75.036,35	R\$ 0,10
16ª RS	17	0,0426	337.953	3,21%	0,742	0,258	4,48%	4	3	3	3,91%	R\$ 47.132,45	R\$ 0,14
17ª RS	20	0,0501	846.428	8,05%	0,757	0,243	4,22%	4	3	3	5,99%	R\$ 72.258,49	R\$ 0,09
18ª RS	22	0,0551	243.178	2,31%	0,729	0,271	4,72%	4	3	3	3,99%	R\$ 48.168,89	R\$ 0,20
19ª RS	22	0,0551	271.897	2,59%	0,730	0,270	4,70%	4	3	3	4,10%	R\$ 49.421,68	R\$ 0,18
20ª RS	18	0,0451	323.537	3,08%	0,797	0,203	3,54%	4	3	3	3,65%	R\$ 43.964,56	R\$ 0,14
21ª RS	7	0,0175	166.466	1,58%	0,672	0,328	5,70%	4	3	3	2,87%	R\$ 34.615,50	R\$ 0,21
22ª RS	16	0,0401	128.764	1,22%	0,690	0,310	5,39%	4	3	3	3,31%	R\$ 39.928,73	R\$ 0,31
TOTAL						5,750	100%	4	3	3	100,00%	R\$ 1.205.900,30	R\$ 0,11